

EDITAL Nº 30/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 853
de 24 de novembro de 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$. 1.289,77 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Nove Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), para pagamento de débito para com o INPS e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EM PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$. 1.289,77 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Nove Cruzeiros e Setenta e sete centavos), destinado a pagamento de débito ao Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, anterior a 1.977, inclusive juros e correção monetária.

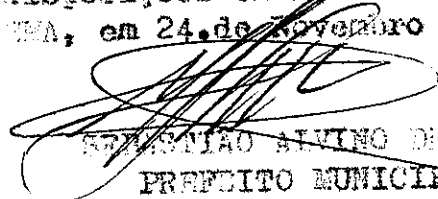
Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo terá a seguinte classificação:

200/220/223/3150.00/03070212.022 - Manutenção do Setor de Pessoal.


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, em 24 de novembro de 1977.


SEBASTIÃO ALVIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.


OSVALDO MACHO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO